

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

(08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal - Governo 2017/2020

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
Ш	 Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
Х	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela Educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

São Luis do Curu, 10 de junho de 2020.

Of. Nº 20200610-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8°, § 6° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE GOVERNO** atinente ao exercício financeiro **2019** (08/03/2019 a 31/12/2019), elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

LENILDO NEPOMUCENO DUARTE

Secretário de Governo CPF: 798.671.708-49

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR MD. PRESIDENTE DO TCE/CE FORTALEZA — CEARÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará Gabinete do Prefeito Gestão 2017/2020

PORTARIA nº 029/2019

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Governo do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará, Francisco Cipriano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VI, do art. 62 da Lei Orgânica deste Município e nos termos da Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

- Art. 1º. NOMEAR o Sr. LENILDO NEPOMUCENO DUARTE, portador do CPF nº 798.671.708-49, para o cargo em provimento de "SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO", com enquadramento na simbologia "AP-1", do município de São Luís do Curu/CE.
- Art. 2º. Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas do qual foi supra nomeado.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 08 de março de 2019.

Prefeito Municipal em Exercício

Publicação por alixação no flunciografo do Paco da Prefeitura Municipal e da Camara Municipal de São Luis do Curu - Cerra, em 08 de maizo de 2019, na forma do caput do Art. 81 da Lei Organica Municipal e da Decisao firmada pelo

Cipriano de Almoda

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal - Governo 2017/2020

CADASTRO DE GESTOR - CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: SÃO LUIS DO CURU Exercício: 2019

	DADOS DA UNII	DADE GESTORA:	
Código e Nome da Unidade Gest	tora (conforme o	SIM):	
01.01-SECRETARIA DE GOVE	ERNO		
Nome do Servidor (Gestor):	ENILDO NEPOM	IUCENO DUARTE	
Cargo/Função:		CPF:	A such a such
Secretário de Gove	erno	798	8.671.708-49
Matrícula:		Período da Gestão	
29687			019 a 31/12/2019
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 029/2019	Data do Ato: 08/03	3/ 2019	ata da Publicação: 08/03/2019
Delegação de Competência:	Data do Ato:	Data Publicação:	Data da Comunicação:
Ordenador da Despesa	08/03/2019	08/03/2019	08/03/2019
Endereço Residencial:	Rua José (Quinto, s/n	
Bairro/Distrito:	Cen	itro	
Município:			
	São Luis	do Curu	
UF:		CEP:	La Santa
CE		6	52.660-000
Elaborado por:		Período da Gestão	
LENILDO NEPOMUCENO	DUARTE		019 a 31/12/2019
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	D	ata da Publicação
Nº 029/2019	08/03	/2019	08/03/2019
Contador: ASS: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 10648/O (CRC/CE)	Tesoureiro: ASS: NOME: Claudemi CPF.: 784.508.29	ir Gomes de L. Sousa 93-72	Ordenador da Despesa: ASS: NOME: Lenildo Nepomuceno Duarte CPF: 798.671.708-49



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

Município:	Mês/Ano:
SÃO LUIS DO CURU	12/2019
Órgão:	Unidade orçamentária:
01.SECRETARIA DE GOVERNO	01.SECRETARIA DE GOVERNO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:		
SÃO LUIS DO CURU	2019		
Empresa:	Contador:		
MUNICÍPIOS CONSULTORIA &	FRANCISCO ANTON	IO DO NASCIMENTO	
CONTABILIDADE S/S	NE	то	
CNPJ:	CPF:	CRC:	
86.701.430/0001-56	360.887.573-53	010648/0-5 (CE)	
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:		
RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA	RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE		
CEP: 60.020-300			
FORTALEZA/CE			
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:		
(85) 3223.6400	(85) 3214.0948 / 99916.3900		
Email:	Email:		
municipiosconsultoria@gmail.com	fannetto@gmail.com		

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa

NOME: Lenildo Nepomuceno Duarte

CPF.: 784.508.293-72

CPF: 798.671.708-49

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



Demonstração dos Fluxos de Caixa 12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exerc

Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

SOS	Receitas Derivadas e Originárias	Transferências Correntes Recebidas	Outros Ingressos Operacionais
Ingressos	Receitas De	Transferênd	Outros Ingr

Desembolsos
Pessoal e Demais Despesas
Juros e Encargos da Dívida
Transferências Concedidas
Outroe Decembolege Operacions

Juros e Encargos da Dívida	Transferências Concedidas	Outros Desembolsos Operacionais

(I) s	
=	
acionai	
~	
=	
0	
raci	
≅	
io	
pera	
~	
<u>u</u>	
0	
_	
S	
a	
73	
≅	
10	
$\boldsymbol{\sigma}$	
-=	
.2	
æ	
4	
-	
S	
Œ	
~	
•	
0	
×	
.9	
=	
=	
0	
`-	
_	
•	
33	
.≏	
7	
13	
0	
d)	
0	
•	
Ξ	
_	
\neg	
正	
-	

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

ngressos	Alienação de Bens	Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	Outros Ingressos de Investimentos
Ingr	Alie	Am	O

Aguisição de Ativo Não Circulante Desembolsos

ילמוסולמס מס יוואס ואמס סווסמומונים	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	Dutros Desembolsos de Investimentos	
יאלמוסולימס מכי יוני אס ויאמס סוו סמומוונס	Concessão de Empréstimos e Financiame	Outros Desembolsos de Investimentos	

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II) 👖 🖊 Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

rcício: 2019	Período: 01/01/2	Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
	DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	szembro de 2014)
	Exercício Atual	Exercício Anterior
	1.096.511,66	1.731.865,19
	00'0	00'0
	00'0	00'0
	1.096.511,66	1.731.865,19
	1.083.931,57	1.731.865,19
	901.745,51	829.085,54
	00'0	00'0
	00'0	00'0
	182.186,06	902.779,65
	12.580,09	00'0
		c c
		00'0
	00.0	00.00
	00'0	00'0
	12 579 00	000
	12.579,00	00'0
	00'0	00'0
	00'0	00'0

0,00

-12.579,00

6				
	15	4	a	3
Ш		ð.		2
匾	N	A	-	3
1		_	9	

Exercício: 2010

Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício: 2019	Período: 01/01/	Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
12 - SECRETARIA DE GOVERNO		DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	ezembro de 2014)
		Exercício	Exercício
		Viual	DIEIO
Ingressos		00'0	00'0
Operações de Crédito		00'0	00'0
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		00'0	00'0
Transferências de Capital Recebidas		00'0	00'0
Outros Ingressos de Financiamentos		00'0	00'0
Desembolsos		00'0	00'0
Amortização/Refinanciamento da Dívida		00'0	00'0
Outros Desembolsos de Financiamentos		00'0	00'0
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		00'0	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (l + II + III)		1,09	00'0
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		00'0	00'0
Caixa e Equivalente de Caixa Final		1,09	00'0

١	
	Originárias
I	, e (
	rivadas
	de Receitas De
I	e
	Quadro c

Receita Tributária	Receita de Contribuições	Receita Patrimonial	Receita Agropecuária	Receita Industrial	Receita de Serviços	Remuneração das Disponibilidades	Outras Receitas Derivadas e Originárias
Rec	Rec	Rec	Rec	Rec	Rec	Ren	Out

Total das Receitas Derivadas e Originárias



0,00

0,00

00,00

3
5
0

	Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício: 2019	Período: 01/0	Período: 01/01/2019 a 31/12/2019	12/2019
1000 W	12 - SECRETARIA DE GOVERNO		DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	e Dezembro d	e 2014)
			Exercício	Exercício	oic or
Quadro de	Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas				
Transferênd	Transferências Recebidas				
Intergovernamentais	amentais		0'0	00	00'0
da União			00'0	00	00'0
de Estado	de Estados e Distrito Federal		0'0	00	00'0
de Municípios	pios		0,0	00	00'0
Intragovernamentais	namentais		0,0	00	00'0
Outras Tra	Outras Transferências Recebidas		0,0	00	00'0
Total das T	Total das Transferências Recebidas		00'0	00	00'0
Transferên	Transferências Concedidas				
Intergovernamentais	namentais		0,0	00	00'0
da União			0,0	00	00'0
de Estado	de Estados e Distrito Federal		0,0	00	00'0
de Municípios	fpios		00'0	00	00'0
Intragovernamentais	namentais		0,0	00	00'0
Total das T	Total das Transferências Concedidas		00'0	00	00'0

-	
-	_
	U
1	3€
1	7.
-	\simeq
-	_
-	=
-	
1	ш
1	_
1	_
1	0
1	\simeq
-	0
1	100
1	S
1	~
-	10
-	ິທ
-	(1)
1	=
1	0
J	CO
1	3
J	æ
- 1	
1	_
J	10
J	3)
1	-=
-	to
-	_
1	_
-	(D)
-	_
1	\Box
-	_
1	(D)
1	•
-	_
1	æ
- 1	
1	0
	80
	380
	SSO
	esso
	esso
	Pesso
	Pesso
	e Pesso
	de Pesso
	de Pesso
	s de Pesso
	s de Pesso
	os de Pesso
	sos de Pesso
	Isos de Pesso
	olsos de Pesso
	olsos de Pesso
	bolsos de Pesso
	bolsos de Pesso
	nbolsos de Pesso
	embolsos de Pesso
	embolsos de Pesso
	sembolsos de Pesso
	sembolsos de Pesso
	esembolsos de Pesso
	Desembolsos de Pesso
	Desembolsos de Pesso
	Desembolsos de Pesso
	e Desembolsos de Pesso
	de Desembolsos de Pesso
	de Desembolsos de Pesso
	o de Desembolsos de Pesso
	ro de Desembolsos de Pesso
	Iro de Desembolsos de Pesso
	dro de Desembolsos de Pesso
	adro de Desembolsos de Pesso
	iadro de Desembolsos de Pesso
	uadro de Desembolsos de Pesso
	Quadro de Desembolsos de Pesso
	Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Administração	Encargos Especiais	

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:3

713.622,71 115.462,83

0,00

901.745,51

829.085,54

901.745,51



Demonstração dos Fluxos de Caixa 12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Atual Anterior
EXELUCIO

0,00

0,00

0,00

0,00

Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Divida	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	Outros Encargos da Dívida
Quadro de Desemb	Juros e Correção	Juros e Correção	Outros Encargos

Total dos Juros e Encargos da Dívida

LENILDO NEPOMUCENO DUARTE SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/0-8

Demonstração dos Fluxos de Caixa

12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes,

Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. A soma dos três fluxos deverá corresponde ta diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Demonstração dos Fluxos de Caixa 12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

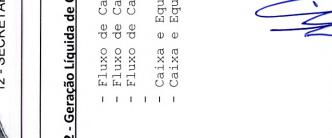
Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

12.580,09	-12.579,00	00,00	1,09	00,00	1,09
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Caixa Líquido das Atividades Operacionais:	Caixa Líquido das Atividades de Investimento:	Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	TOTAL.:	Equivalente de Caixa Inicial	Equivalente de Caixa Final:
das Atividades	das Atividades	das Atividades		Caixa Inicial.	Caixa Final
Fluxo de Caixa Líquido d	Fluxo de Caixa Líquido d	de		Caixa e Equivalente de C	Caixa e Equivalente de C
ı	1	ı	ı	ı	1

LENILDO NEPOMUCENO BUARTE SECRETÁRIO(A)

> MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC326/0-8



Balanço Orçamentário

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014) Saldo c = (b-a) Receitas Realizadas (b) Previsão Atualizada (a) Previsão Inicial Receitas Orçamentárias 12 - SECRETARIA DE GOVERNO

	Nada a Registrar					
Subtotal das Receitas (I)		00'0	00'0		00'0	00'0
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliària						
Contratual					1	
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		00'0	00'0		00'00	0.00
Déficit (IV)	881	881.000,00	1.008.300,00	925.431,18	11,18	
Total (V) = (III + IV)	881	881.000,00	1.008.300,00	925.431,18	11,18	-82.868.82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação
DESPESAS CORRENTES	868.750.00	973.700.00	912.852.18	912.852.18	901.745.51	60.847.82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	544.500.00		567.378,69		567.378.69	19.321.31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.250.00		345.473.49		334.366.82	41 526 51
DESPESAS DE CAPITAL	12.250,00				12.579,00	22.021.00
INVESTIMENTOS	12.250,00				12.579,00	22.021,00
Subtotal das Despesas (VI)	881.000,00	1.008.300,00	925.431,18	925.431.18	914.324.51	82.868,82
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Divida Mobiliária						
Outras Dividas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dividas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	881.000,00	1.008.300,00	925.431,18	925.431,18	914.324,51	82.868,82
Superávit (IX)			00'0			00'0
Total $(X) = (VIII + IX)$	881.000,00	1.008.300,00	925.431,18	925.431,18	914.324,51	82.868,82
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Exercício	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	000	22 402 42	40 050 40	40 050 40	0 750 00	000

00,00

9.750,00

12.352,43

12.352,43

22.102,43 12.352,43

0,00

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

DESPESAS CORRENTES

Página.:1

Balanço Orçamentário

12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Cancelados (d)							
SPENTES	Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)			agos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
SOCIAIS SOCIAIS Storement	OFFINE CONTROL OF STATE OF STA	0.00	9.750,00	00,00	00'0	9.750,00	00'0
stos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados Liquidados Em Exercícios Anterior (b) Exercício Anterior (b) Fagos (c) Cancelados (d) SOCIAIS 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 RRENTES 4.563,70 30.850,00 30.850,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00'0	22.102,43		12.352,43	9.750,00	00'0
stos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados Liquidados Em Exercício Anterior (b) Exercício Anterior (c) (d) (d) SOCIAIS 2.034,45 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 RRENTES 4.563,70 30.850,00 30.850,00	Total			-	0000	adector	Saldo
SOCIAIS 6.598,15 39.013,64 39.013,64 3163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,70 8.163,64 8.163,64 8.163,70 8.163,70 8.163,64 8.163,64 8.163,70 8.163,64 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.163,70 8.1	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercicios Anteriores (a)			282		(e) = (a+b-c-d)
SOCIAIS 2.034,45 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.163,64 8.164,64 8.164,64 8.164,64 8.164,64 8.164,64 8.164,64 8.164,64 8.164,64 8.16	מדימים מסטים אין דרי	6.598.			34	00,00	6.598,15
4.563,70 30.850,00 30.850,00	DEVENA CORRENIES	2.034.4			34	00'0	2.034,45
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.563,			00	00'0	4.563,70
6.598.15 39.013,64 39.013,64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.598			34	00'0	6.598,15
6.598,15 39.013,04 33.013,04	Total	6.598,			04	20,0	5

LENILDO NEPOMUCENO DUARTE SECRETÁRIO(A)

> MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

Balanço Orçamentário 12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita). Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e

(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os relatos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resólução CFC hº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Balanço Orçamentário 12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 91,78 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
881.000,00	1.008.300,00	925.431,18	925.431,18	914.324,51	82.868,82

MUNICIPIOS CÓNSULTORIA Contador CRC§25/0-8

LENILDO NEPOMUCENO DUARTE SECRETÁRIO(A)

Balanço Financeiro

12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	00'0	00'0	0,00 Despesa Orçamentária (VI)	925.431,18	890.201,61
			Ordinaria	925.431,18	890.201,61
Transferências Financeiras Recebidas (II)	975.681,84	1.604.169,75	.604.169,75 Transferências Financeiras Concedidas (VII)	831.37	761.985.53
SECRETARIA DE GOVERNO	00'0	1.604.169,75	SECRETARIA DE GOVERNO	00.0	761.985.53
Secretaria de Governo	975.681,84	00'0	Secretaria de Governo	831,37	00'0
Recebimentos Extraorçamentários (III)	131.936.49	188.811.51	188.811.51 Pagamentos Extraorcamentários (VIII)	20125	440 70442
Contribuicao Previdenciaria - INSS	31.435.64	37.779,47	Contribuicao Previdenciaria - INSS	00,405.00	35.067.6
EMPRESTIMOS - CEF	35.198,64	35.198,64		38 742 70	39.313.40
Empenhado a Pagar Nao Processado	00'0	22.102,43	IRRF	51.776.85	52.513,40
Empenhado a Pagar Processado	11.106,67	39.013,64	Outras Restituições	00.0	138 34
IRRF	51.776,85	52.611,20	RESTITUIÇÕES	207.51	1 176 32
Outras Restituições	00'0	138,34	Restos a Pagar 2017	00.0	11,757,92
RESTITUIÇÕES	207,51	1.176,32	Restos a Pagar 2018	51.366,07	00'0
Salario Familia	850,18	791,47	Salario Familia	850.18	729.33
Salario Maternidade	1.361,00	00'0	Salario Maternidade	1.361,00	00'0
Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalente de Caixa	000	o c	Saldo para Exercício Seguinte (IX) Caiva o Fruivalonto do Caiva		
			B.B 110.674-0 (PROG CURU EM GOVE)	50.7	0000
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	00'0	00,0	0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	00'0	00'0
Total (V) = (I + II + III + IIV)	20 070 107 7	00 700 001 7			

Balanço Financeiro

12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Anterior
	Exercício Atual
Dispêndios	Especificação
	Exercício Anterior
	Exercício Atual
Ingressos	Especificação

LENILDO NEPOMUCENO DUARI SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

12 - SECRETARIA DE GOVERNO Balanço Financeiro

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008) Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente; 8
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e 50 00
 - Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público. O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Balanço Financeiro 12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias	Itárias Despesas Orçamentárias	mentárias
Dedução Fundeb	0,00 Administração	925.431,18
Receita Total	0,00 Despesa Total	925.431,18
> 2		

Balanço Financeiro

12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

LENILDO NEPOMUCENO DUARE SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

Balanço Patrimonial 12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	61,09	00'09	PASSIVO CIRCULANTE	20.027,20	53.251,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1,09	00'0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	2.034,45	8.163,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1,09	00'0	PESSOAL A PAGAR	2.034,45	8.163,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	1,09	00'0	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	2.034,45	8.163,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1,09	00'0	PESSOAL A PAGAR	2.034,45	8.163,64
Banco do Brasil	1,09	00'0	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	2.034,45	8.163,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	00'09	00'09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	15.670,37	33.606,59
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	00'09	00'09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	15.670,37	33.606,59
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	00'09	00'09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	15.670,37	33.606,59
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	00'09	00'09	FORNECEDORES NACIONAIS	15.670,37	33.606,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.266,25	5.687,25	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	15.670,37	33.606,59
IMOBILIZADO	18.266,25	5.687,25	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.322,38	11.481,18
BENS MOVEIS	18.266,25	5.687,25	VALORES RESTITUÍVEIS	2.322,38	11.481,18
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	18.266,25	5.687,25	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.322,38	11.481,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.579,00	00'0	CONSIGNAÇÕES	2.322,38	11.481,18
MOBILIÁRIO EM GERAL	12.579,00	00'0	INSS	00'0	5.614,74
DEMAIS BENS MÓVEIS	5.687,25	5.687,25	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.322,38	5.866,44
OUTROS BENS MÓVEIS	5.687,25	5.687,25	5,687,25 Total do Passivo	20.027,20	53.251,41
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-1.699,86	-47.504,16
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-1.699,86	-47.504,16
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-1.699,86	-47.504,16
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	53.967,94	-25.914,96
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-55.667,80	-21.589,20
			Total do Patrimônio Líquido	-1.699,86	-47.504,16
Total	18.327.34	5.747,25 Total	otal	18,327.34	5.747.25

Ativo Financeiro Ativo Permanente Saldo Patrimonial

53.251,41

20.027,20

60,00 Passivo Financeiro 5.687,25 Passivo Permanente

61,09

-47.504,16

-1.699,86

Balanço Patrimonial

12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Compensações					
Especificação	Exercício	Exercício	Especificação	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	00'0		0,00 Garantias e Contragarantias Concedidas	00'0	00'0
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0		0,00 Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0
Direitos Contratuais	00'0	0'0	0,00 Obrigações Contratuais	00'0	00'0
Outros Atos Potenciais do Ativo	00'0	0'0	0,00 Outros Atos Potenciais do Passivo	00'0	00'0
Total	00'0	0'0	0,00 Total	00'0	00'0

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

LENILDO NEPOMUCENO DUARTE SECRETÁRIO(A)



Balanço Patrimonial
12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2019.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmouse que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérids para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

MOBILIZADO: R\$ 18.266,25 (DEZOITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Conta	Saldo Anterior ao		Movimento	Movimento do Período		Saldo para o
	Período	Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa -	Depreciação -	Período Seguinte
BENS MÓVEIS	5.687,25	12.579,00	00'0	00'0	00'0	18.266,25
TOTAL	5.687,25	12.579,00	00'0	00'0	00,00	18.266,25

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos Os gastos posteriores à aquisição ou ap futuros ou potenciais de serviços.



12 - SECRETARIA DE GOVERNO Balanço Patrimonial

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2019 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 2.034,45 (DOIS MIL TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 15.670,37 (QUINZE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 2.322,38 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Públiço, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 1.699,86 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Balanço Patrimonial

12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

LENILDO NEPÓMUCENO DUARTE SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8



Variações Patrimoniais

12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Atual	Exercicio		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	981.811,03	1.604.169,75	1.604.169,75 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	936.006,73	1.630.084,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	975.681,84	1.604.169,75	PESSOAL E ENCARGOS	579.731,12	651.879,38
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	975.681,84	1.604.169,75	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	469.142,81	528.252,91
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	975.681,84	1.604.169,75	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPP\$	469.142,81	528.252,91
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI	975.681,84	1.604.169,75	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	469.142,81	528.252,91
REPASSE RECEBIDO	975.681,84	1.604.169,75	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	469.142,81	528.252,91
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	6.129,19	00'0	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	469.142,81	528.252,91
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.129,19	00'0	ENCARGOS PATRONAIS	110.588,31	123.626,47
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	6.129,19	00'0	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	110.588,31	123.626,47
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.129,19	00'0	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	110.588,31	123.626,47
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	110.588,31	123.626,47
	-		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	334.009,49	196.326,23
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.428,00	35.214,22
			CONSUMO DE MATERIAL	3.428,00	35.214,22
			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.428,00	35.214,22
		_	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.428,00	35.214,22
			SERVIÇOS	330.581,49	161.112,01
			DIÁRIAS	00'0	13.135,01
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	13.135,01
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	00'0	13.135,01
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	330.581,49	147.977,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	330.581,49	147.977,00
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	330.581,49	147.977,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	831,37	761.985,53
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	831,37	761.985,53
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTAR	831,37	761.985,53

00'0

761.985,53

831,37 831,37 9.970,75

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV

REPASSE CONCEDIDO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.970,75	00'0
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	9.970,75	00'0
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR	9.970,75	00'0
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.464,00	19.893,57
			PREMIAÇÕES	2.625,00	00'0
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	2.625,00	00'0
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	2.625,00	00'0
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	2.625,00	00'0
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.839,00	19.893,57
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	8.839,00	19.893,57
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	8.839,00	19.893,57
			DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	8.839,00	19.893,57
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				45.804,30	25.914,96

Variações Patrimoniais Qualitativas

Exercício

Exercício

	Atual	Anterior
Incorporação de Ativo	12.579,00	00'0
Desincorporação de Passivo	00'0	00,00
Incorporação de Passivo	00'0	00'0
Desincorporação de Ativo	00'0	00'0

Variações Patrimoniais

12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

LENILDO NEPOMUCENO DUARTE SECRETÁRIO(A)



12 - SECRETARIA DE GOVERNO Variações Patrimoniais

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.'

Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao patrimoniais quantitativas e qualitativas. Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 981.811,03(NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRES CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Variações Patrimoniais 12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Notas Ex

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 936.006,73(NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL SEIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

LENILDO NEPOMUCENO DUARTE SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contagor CRG325/0-8



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

(01/01/2019 a 31/12/2019)

Período:

Aquisição de Bens Móveis

Unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO Unidade Oçamentária: 0101 - SECRETARIA DE GOVERNO

пр.	Data Liq. N° Emp. Data Emp. Nome do credor	Funcional Programática Elemento VIr Empenhado R\$ VIr Liquidado R\$ VIr a Liquidar R\$ Nota Fiscal Var. Pat.	Elemento	VIr Empenhado R\$	VIr Liquidado R\$	VIr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
18/07/2019	23/08/2019 18070008 18/07/2019 AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA 04.122.0007.2.003-0000 4.4.90.52.00	04.122.0007.2.003-0000	4.4.90.52.00	29.716,00	7.993,00	21.723,00	116	116 B. Móvel
AQUISIÇÕ	Histórico: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	RA ATENDER AS NECESS	IDADES DA SI	ECRETARIA				

DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO CURU-CE. (COM COTAS PARA ME/EPP), CONFORME CONTRATO Nº 10, 07, 18, 06, 6007

CONFORME CONTRATO Nº 19.07.18.05-GOV.

29.716,00 18/07/2019 AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA 04.122.0007.2.003-0000 4.4.90.52.00 02/12/2019 18070008

B. Móvel

398

00'0

4.586,00

Histórico: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO CURU-CE. (COM COTAS PARA ME/EPP), CONFORME CONTRATO Nº 19.07.18.05-GOV.

Totais por Natureza R\$: 12.579,00

Totais por Unidade Orçamentária R\$: 12.579,00

Total por Unidade Gestora R\$:

12.579,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto

Sócio Admhaistrador CPF: 380.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5 www.ssinformatica.net - (85) 3252-1454

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Anexos Auxiliares

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Página.: 1 (em R\$ 1,00)

Exercício de 2019

Receita e Despesa	Segundo as	Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria	SOF No. 03	, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	912.852,18
DEFICIT Corrente	912.852,18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	567.378,69
Deduções da Receita Corrente	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.473,49
Deduções do FUNDEB	0,00	Despesas de Capital	12.579,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	INVESTIMENTOS	12.579,00
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	12.579,00		
	R E S	U M O	
Receitas Correntes	0,00	Despesas	912.852,18
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	12.579,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	925.431,18		
Total Geral do Anexo 01:	925.431,18		925.431,18

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

LENILDO NEPOMUCENO DUARTE

Exercício de 2019 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Detalhamento

Fonte

Cat. Econômica

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Socio Administrador CPF: 360.887.573-53- CRC/CE: 010648/O-5

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício de 2019 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01	Secretaria de Governo			
U.O.: 01.01	Secretaria de Governo			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			912.852,18
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		567.378,69	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	567.378,69		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	469.142,81		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	98.235,88		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		345.473,49	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	8.129,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	8.129,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	337.344,49		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.428,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	2.625,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	330.581,49		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	710,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.579,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.579,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.579,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.579,00		
Total da Unida	ade Orçamentária:	925.431,18	925.431,18	925.431,18

Total Geral: 925.431,18

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

LENILDO NEPOMUCENO DUARTE

Exercício de 2019 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			912.852,18
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		567.378,69	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	567.378,69		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	469.142,81		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	98.235,88		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		345.473,49	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	8.129,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	8.129,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	337.344,49		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.428,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	2.625,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	330.581,49		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	710,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.579,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.579,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.579,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.579,00		

Total Geral:

925.431,18

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

LENILDO NEPOMUCENO DUARTE

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Página.: 1

Exercício de 2019

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Secretaria de Governo U.O.: 01.01 Secretaria de Governo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	925.431,18	925.431,18
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	911.471,18	911.471,18
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO E	0,00	0,00	382.565,98	382.565,98
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	233.790,20	233.790,20
04.122.0071	CERIMONIAL	0,00	0,00	295.115,00	295.115,00
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	0,00	13.960,00	13.960,00
04.131.0070	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	13.960,00	13.960,00
Total da Unida	ade Orçamentária:	0,00	0,00	925.431,18	925.431,18

925,431,18 925.431,18 **Total Geral:** 0,00 0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC825/O-8

LENILDO NEPOMUCENO DUARTE

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	925.431,18	925.431,18
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	911.471,18	911.471,18
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO E	0,00	0,00	382.565,98	382.565,98
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	233.790,20	233.790,20
04.122.0071	CERIMONIAL	0,00	0,00	295.115,00	295.115,00
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	0,00	13.960,00	13.960,00
04.131.0070	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	13.960,00	13.960,00
	Total Geral:	0,00	0,00	925.431,18	925.431,18

MUNICIPIOS CONSULTORIA CRC325/0-18 LENILDO NEPOMUCENO DUARTE SECRETÁRIO(A)

Exercício de 2019 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	925.431,18	0,00	925.431,18
04.122.0000	Administração Geral	911.471,18	0,00	911.471,18
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	382.565,98	0,00	382.565,98
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	233.790,20	0,00	233.790,20
04.122.0071	CERIMONIAL	295.115,00	0,00	295.115,00
04.131.0000	Comunicação Social	13.960,00	0,00	13.960,00
04.131.0070	DIVULGAÇÃO OFICIAL	13.960,00	0,00	13.960,00
	Total Geral:	925.431,18	0,00	925.431,18

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC825/O-8

LENILDO NEPOMUCENO DUARTE

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00	925.431,18
_	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	925.431,18



Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2019 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2019

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária		Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

M

Exercício de 2019 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária		Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00	0,00
^	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Me

Exercício de 2019 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	925.431,18
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	925.431,18

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

LENILDO NEPOMUCENO DUARTE

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Orçada R\$

Arrecadada R\$

Diferença para +/-

Exercício de 2019

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Autonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRO/CE: 010648/O-5

Exercício de 2019 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU 12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Secretaria de Governo U.O.: 01.01 Secretaria de Governo

3.1.00.00.00 3.1.90.00.00 3.1.90.04.00 3.1.90.11.00 3.1.90.92.00 3.1.90.94.00 3.1.90.96.00 3.1.91.13.00 3.3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS Aplicações Diretas Contratação por Tempo Vencimentos e Vantagens Fixas Obrigações Patronais Despesas de Exercícios Indenizações e Restituições	973.700,00 586.700,00 586.700,00 1.000,00 473.900,00 102.300,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	973.700,00 586.700,00 586.700,00 1.000,00	912.852,18 567.378,69 567.378,69	60.847,82 19.321,31 19.321,31
3.1.90.00.00 3.1.90.04.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.90.92.00 3.1.90.94.00 3.1.90.96.00 3.1.91.13.00 3.3.00.00.00	Aplicações Diretas Contratação por Tempo Vencimentos e Vantagens Fixas Obrigações Patronais Despesas de Exercícios	586.700,00 1.000,00 473.900,00	0,00	586.700,00		
3.1.90.04.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.90.92.00 3.1.90.94.00 3.1.90.96.00 3.1.91.13.00 3.3.00.00.00	Contratação por Tempo Vencimentos e Vantagens Fixas Obrigações Patronais Despesas de Exercícios	1.000,00 473.900,00	0,00		567.378,69	19 321 31
3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.90.92.00 3.1.90.94.00 3.1.90.96.00 3.1.91.13.00 3.3.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Obrigações Patronais Despesas de Exercícios	473.900,00		1.000,00		10.02 1,0 1
3.1.90.13.00 3.1.90.92.00 3.1.90.94.00 3.1.90.96.00 3.1.91.13.00 3.3.00.00.00	Obrigações Patronais Despesas de Exercícios		0,00		0,00	1.000,00
3.1.90.92.00 3.1.90.94.00 3.1.90.96.00 3.1.91.13.00 3.3.00.00.00	Despesas de Exercícios	102.300,00		473.900,00	469.142,81	4.757,19
3.1.90.94.00 3.1.90.96.00 3.1.91.13.00 3.3.00.00.00			0,00	102.300,00	98.235,88	4.064,12
3.1.90.96.00 3.1.91.13.00 3.3.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00 3.3.00.00.00	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00
3.3.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00
	Obrigações Patronais - RPPS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.50.00.00	OUTRAS DESPESAS	387.000,00	0,00	387.000,00	345.473,49	41.526,51
	Transferências a Instituições	8.550,00	0,00	8.550,00	8.129,00	421,00
3.3.50.41.00	Contribuições	8.550,00	0,00	8.550,00	8.129,00	421,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	378.450,00	0,00	378.450,00	337.344,49	41.105,51
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.100,00	0,00	13.100,00	3.428,00	9.672,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	3.650,00	0,00	3.650,00	2.625,00	1.025,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	331.315,00	0,00	331.315,00	330.581,49	733,51
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	4.250,00	0,00	4.250,00	710,00	3.540,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	535,00	0,00	535,00	0,00	535,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	34.600,00	0,00	34.600,00	12.579,00	22.021,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	34.600,00	0,00	34.600,00	12.579,00	22.021,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	34.600,00	0,00	34.600,00	12.579,00	22.021,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	33.100,00	0,00	33.100,00	12.579,00	20.521,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária:

1.008.300,00

0,00 1.008.300,00

925.431,18

82.868,82

Total Geral:

1.008.300,00

0,00

1.008.300,00

925,431,18

82.868,82

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

LENILDO NEPOMUCENO DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo para o Período Seguinte Baixa **Movimento no Período** Inscrição Saldo Anterior ao Período Conta

Nada a Registrar

LENILDO NEPOMUCENO BUARTE SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Demonstrativo da Dívida Flutuante

12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

	Saldo Anterior ao Período	ao Período	Movimento no Período	Período	Saldo para o Período Seguinte	odo Seguinte
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	00'0	00'0	850,18	850,18	00'0	00.00
Salario Familia	00'0	00'0	850,18	850,18	00'0	00.0
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	00'0	00'0	1.361,00	1.361,00	00'0	00.0
Salario Maternidade	00'0	00'0	1.361,00	1.361,00	00'0	00.0
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	00'0	00'09	00'0	00'0	00'09	0.00
Responsabilidade de Gestores	00'0	00'09	00'0	00'0	00'09	00'0
INSS	5.614,74	00'0	31.435,64	37.050,38	00'0	0.00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	5.614,74	00'0	31.435,64	37.050,38	00'0	00'0
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	00'0	00'0	51.776,85	51.776,85	00'0	00'0
IRRF	00'0	00'0	51.776,85	51.776,85	00'0	00'0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00'0	00'0	207,51	207,51	00'0	00.0
RESTITUIÇÕES	00'0	00'0	207,51	207,51	00'0	00'0
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.866,44	00'0	35.198,64	38.742,70	00'0	2.322.38
EMPRESTIMOS - CEF	5.866,44	00'0	35.198,64	38.742,70	00'0	2.322,38
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	67.714,22	00'0	11.106,67	61.116,07	00'0	17.704.82
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	22.102,43	00'0	00'0	22.102,43	00'0	0.00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	45.611,79	00'0	11.106,67	39.013,64	00'0	17.704,82
Total Geral:	79.195,40	00'09	131.936,49	191.104,69	00'09	20.027.20

LENICDO NEPOMUCENO DUARTE SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que da **SECRETARIA DE GOVERNO**, no exercício financeiro **2019** (08/03/2019 a 31/12/2019), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _________NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa

CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: NOME: Lenildo Nepomuceno Duarte

CPF: 798.671.708-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020 ESTADO DO CEARÁ

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE **MODELO 03**

Município: SÃO LUIS DO CURU

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2019

Período: 08/03/2019 a 31/12/2019

	EMONSTRA]	TIVO DOS A	DIANTAME	DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)	S) SOGIGE	JPRIMENT	O DE FUND	(SO
		Concessão		Data limite	Comprovação	ovação	Valor	1
Responsável	Valor Concedido	Processo N°	Data	P/ aplicação	Processo N°	Data	Devolvido	Observação
Nome								
Matricula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matricula								
(

Contador:

NOME: Fco. Antomo do Nascimento Neto ASS:

MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa

ASS:

CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

NOME: Lenildo Nepomuceno Duarte

CPF: 798.671.708-49

Rua Rochael Moreira, S/Nº, Centro, CEP: 62.665-000 - São Luís do Curu - Ceará Fone/Fax: (85) 3355.1015 - CNPJ: 07.623.051/0001-19 - CGF: 06.920.273-7

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE GOVERNO**, no exercício financeiro **2019** (08/03/2019 a 31/12/2019), nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa	NOME: Lenildo Nepomuceno Duarte
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 798.671.708-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

Município: SÃO LUIS DO CURU **MODELO 04**

Exercício: 2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Período: **08/03/2019 a 31/12/2019**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Valor Concedido Processo Nº Data do Pagamento Processo Nº	Entidade Beneficiada		Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	ao Órgão sador
		Valor Concedido	Processo N°	Data do Pagamento	Pro	Data
						(

Contador:

NOME: Fco. Antonio de Nascimento Neto ASS:

MAT.: 10648/0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa

ASS:

CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

NOME: Lenildo Nepomuceno Duarte ASS: N

CPF: 798.671.708-49

Rua Rochael Moreira, S/Nº, Centro, CEP: 62.665-000 - São Luís do Curu - Ceará Fone/Fax: (85) 3355.1015 - CNPJ: 07.623.051/0001-19 - CGF: 06.920.273-7

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE GOVERNO**, no exercício financeiro **2019** (08/03/2019 a 31/12/2019), nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu — Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa	NOME: Lenildo Nepomuceno Duarte
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 798.671.708-49



I.N. N° 03/13 - TCM/CE

MODELO 05
Município: SÃO LUIS DO CURU

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO

Perí

Exercício: 2019

Período: **08/03/2019 a 31/12/2019**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	RE	NATURE	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE	Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	8			
Nome :						
Matricula Nº	_					
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						_

2. Desfalque ou desvio de Bens LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

ASS:

Tesoureiro:

Contador:

NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa CPF.: 784.508.293-72

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

ASS:

MAT.: 10648/0 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

3. Outras/Irregularidades

NOME: Lenildo Nepomuceno Duarte

CPF: 798.671.708-49

Rua Rochael Moreira, S/Nº, Centro, CEP: 62.665-000 - São Luís do Curu - Ceará Fone/Fax: (85) 3355.1015 - CNPJ: 07.623.051/0001-19 - CGF: 06.920.273-7

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

		Não Processado Emp. a Pagar		00'096'6 00'0	0,00
		Processado		00'096'6	11.106,67
		Empenhado	8.026,69	00'096'6	17.986,69
		Elemento	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	oor Órgão R\$:
		Funcional Programática Elemento	04.122.0007.2.003-0000 3.3.90.39.00	04.131.0070.2.007-0000 3.3.90.39.00	Total Empenhado por Órgão R\$:
01 - Secretaria de Governo	Jnidade Oçamentária: 0101 - SECRETARIA DE GOVERNO	Modalidade Nome do Credor	PS RADIO DIFUSAO - LTDA - ME	MARIA LUCIA BARROS LUZ ME	
01 - Secreta	0101 - SEC	Modalidade		Global	
)çamentária:		04060007 04/06/2019 Global	02120063 02/12/2019 Global	
Órgão:	Unidade C	Empenho Data	04060007	02120063	

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 360/387.573-58 - CRC/CE: 010648/O-5

www.ssinformatica.net - (85) 3252-1454



RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Período:

Relatório de Liquidações de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

SECRETARIA DE GOVERNO Unidade Oçamentária: Unidade Gestora:

0101 - SECRETARIA DE GOVERNO Data Liq. N° Emp. Data Emp. Nome do credor

Funcional Programática Elemento VIr Empenhado R\$ VIr Liquidado R\$ VIr a Liquidar R\$ Nota Fiscal Var. Pat.

12.352,43 12.352,43 10/01/2019 28120012 28/12/2018 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEC 28.846.2001.0.001-0000 3.1.90.13.00

12.352,43 Totais por Natureza R\$:

S/ NF

00'0

12.352,43 Totais por Unidade Orçamentária R\$:

12.352,43 Total por Unidade Gestora R\$: MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto

Sycio Admin strador CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5

www.ssinformatica.net - (85) 3252-1454

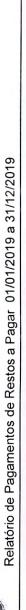


RESTOS A PAGAR PAGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO



Ano Doc. Caixa N.E.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática Credor	Pagamento	Processado Não Processado	Processado
2018 10010020 28120012	10020	28120012	10/01/2019	10/01/2019 31901300 01.01.28.846.2001.0001.0000 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO	L DO 12.352,43	00'0	12.352,43
2018 11010007		01110041	11/01/2019	33903900 01.01.04.122.0100.2001.0000 ECOSERV CONSTRUÇÕES E	; E 10.550,00	10.550,00	00,00
2018 15010003	10003	02010128	15/01/2019	33903900 01.01.04.122.0100.2001.0000 ECOSERV CONSTRUÇÕES E	S E 9.750,00	9.750,00	00,00
2018 15010004	10004	02010128	15/01/2019	33903900 01.01.04.122.0100.2001.0000 ECOSERV CONSTRUÇÕES E	; E 10.550,00	10.550,00	00'0
2018 18010002 31120002	10002	31120002	18/01/2019	18/01/2019 31901300 01.01.28.846.2001.0001.0000 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO	L DO 8.163,64	8.163,64	00'0
					51.366,07	39.013,64	12.352,43

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Agtonio do Nascimento Neto Socio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5



RESTOS A PAGAR CANCELADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Relatório de Restos a Pagar Não Processados Cancelados

12 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade Gestora:

9.750,00 9.750,00 Total da Unidade Orçamentária: Não Processado 31/12/2019 04.122.0100.2001.0000.33903900 03/12/2018 ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Unidade Orçamentária: 01.01 - Secretaria de Governo 03.12.0040 Empenho

9.750,00

Total da Unidade Gestora:

Total Geral:

MUNICIPIOS CONSULTORIA B CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Socio Administrador CPF: 360.887.573-53 (CRC/CE: 010648/O-5



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de <u>SÃO LUIS DO CURU</u>/CE e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2019** (08/03/2019 a 31/12/2019) a <u>SECRETARIA DE GOVERNO</u> não decretou <u>prescrição</u> de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa	NOME: Lenildo Nepomuceno Duarte
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 798.671.708-49

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE**

contatamos:			
	SII	M NÃO	NÃO APLIC
	ábeis. dos registros contábeis. x camentária da despesa. x camentária da receita. e ou ilegalidades, bem ado ou possam causar com o patrimônio público já	x x existente, be	em como pela
aplicação dos recursos rece	bidos de forma honesta e rac	cional.	
Paço do Poder Executivo	bidos de forma honesta e rac Municipal de São Luis do (n, 31 de dezembro de 2019	Curu – Estado	o do Ceará
Paço do Poder Executivo	Municipal de São Luis do (Curu – Estado	

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL - JANEIRO



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 01/01/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE GOVERNO

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

"NADA A REGISTRAR"

2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

DANDARA JANDIRA MARTINS PAIVA

Tesoureiro

ZNRIQUE/CESAR N. RAMALHO JUNI

Gestor



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL - MARÇO



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 08/03/2019 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE GOVERNO

Aos 08 (Oito) dias do mês de Março de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 1,07 (Um Real e Sete Centavos)

Org.:

SECRETARIA DE GOVERNO

U.O.: 0101

Secretaria de Governo

Cód. Conta	No	omenclatura		Saldo R\$
438	В.В	110.674-0 (PROG CURU EM GOVE)	1,07
		Total da Ur	nd. Orçamentária:	1,07
		Total da L	Jnidade Gestora:	1,07

- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1,07 (Um Real e Sete Centavos)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSUL

CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA Tesoureiro

Contador CRC325/O-8

LENILDO NEPOMUCENO DUARTE

Gestor



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE GOVERNO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 1,09 (Um Real e Nove Centavos)

Org.:

12

SECRETARIA DE GOVERNO

U.O.: 0101

Secretaria de Governo

	occidana de Governo		
No	menclatura		Saldo R\$
В.В	110.674-0 (PROG CURU EM GOVE)	1,09
	Total da	Und. Orçamentária:	1,09
	Total d	a Unidade Gestora:	1,09
		Total da	

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1,09 (Um Real e Nove Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 12	SEGOV	U.O.: 0101	GOV		438	B.B	110.674-0 (PROG CURU	EM GOVE	
							Saldo Inicial:	1,09	(D)
C. Inf.		Aplicacao	147	Out	14	17 -	1,09 (0,00	(D
							V X		

MUNICÍPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA

Tesoureiro

LENILDO NEPOMUCENO DUARTE

Gestor

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 X - Extratos e Saldos Bancários



PRIMEIRA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO

JANEIRO



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 110674-0 PREFEITURA MUNICIPAL DE S

Periodo do extrato

de 01 / 01 / 2019 até 31 / 01 / 2019

Lançamentos

Dt. Dt. balancete movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Salde
09/12/2016	0000	00000	600 Saldo Anterior			0.00 C
31/01/2019	0000	00000	999 3 A L D Q			0,00 €

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC202541 DANDARA JANGIRA MAR.



PRIMEIRA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO

MARÇO



Extrato conta corrente

G338150929282056071 15/04/2019 10:24:13

Cliente - Conta atual

Agência Conta corra Periodo do extrato

962-8 110674-0 PREFEITURA MUNICIPAL DE S

03/2019

Lançamentos

Dt. movimento DL Histórico 09/12/2016 Saldo Anterior 31/03/2019 SALDO

Documento

Valor R\$

Saldo

0.00 € 0,000

A partir de 16/04/19, sera conigatorio informar o numero do CPF e apresentar documento oficial com foto para atendimentos nos caixas do BB.

Transação eletuada com sucesso por: JD003535 CLAUDEMIR G L SOUSA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5676 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensa

Agência Conta Mês/ano referê			IRU EM FOME				
	SUPREMO - CNPJS F						Colds one
Data 28/02/2019	Historico SALDO ANTERIOR	Valor 1,07	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas 0,294509	Valor cota	Saldo cota
29/03/2019	SALDO ATUAL	1,07			0.294509		0,294509
Resumo do	mēs						
SALDO ANTER APLICAÇÕES : RESGATES (-) RENDIMENTO IMPOSTO DE F IOF (-) RENDIMENTO SALDO ATUAL	(+) BRUTO (-) RENDA (-) LIQUIDO	1,07 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					
Valor da Cot	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR						
28/02/2019 29/03/2019	3.636116182 3.642113133						
Rentabilidad	e						
No mès No ann Iltimos 12 mesi	0.1549 0.5255 es 2.1887						

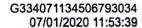
Transação eletuada com sucesso por J0003535 CLAUDEMIR G L SOUS?

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Cuvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0068



ÚLTIMA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO





Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência

962-8

Conta corrente 110674-0 PREFEITURA MUNICIPAL DE S

Período do extrato

01/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

Dt. Dt. movimento balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/12/2016	Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019	SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD003535 CLAUDEMIR G L SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência Conta

962-8

110674-0 PROGRAMA CURU EM FOME

DEZEMBRO/2019 Mês/ano referência

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	1,09			0,294509		
31/12/2019	SALDO ATUAL	1,09			0,294509		0,294509
Resumo do	mês						
SALDO ANTE	RIOR	1,09					
APLICAÇÕES	5 (+)	0,00					
RESGATES (-	.)	0,00					
RENDIMENTO		0,00					
IMPOSTO DE		0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO	LÍQUIDO	0,00					
SALDO ATUA		1,09					
Valor da Co	ota						
29/11/2019	3,692701267						
31/12/2019	3,697363375						
Rentabilida	de						
No mês	0,1262						

2,0504 No ano Últimos 12 meses 2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JD003535 CLAUDEMIR G L SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020 Gabinete da Prefeita

PORTARIA nº 037/2019

Dispõe sobre a nomeação da composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará. Francisco Cipriano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, a Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores para ocupar as funções de presidente e seus respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

PRESIDENTE	JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR, CPF: 322.731.503-34		
MEMBROS	FRANCISCA DE SOUSA ABREU, CPF: 495.541.743-49		
	LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO, CPF: 803.178.803-06		
SUPLENTE	KARLA KARINNE MONTEIRO NUNES, CPF: 645.488.133-49		

- Art. 2°. Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.
- Art. 3º. No caso de substituição de algum integrante pelo suplente, automaticamente, o primeiro assume a vaga remanescente.
- Art. 4°. A investidura dos integrantes da comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, a partir de 08/03/2019 a 07/03/2020, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020 Gabinete da Prefeita

Art. 5°. O enquadramento salarial dos servidores nomeados está regulamentado na lei municipal n° 670/2017, de 10 de fevereiro de 2017, e da qual traz, respectivamente, do presidente e demais membros, a seguinte simbologia "AP" e "EXE 3".

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 130/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 08 de Março de 2019.

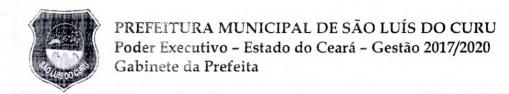
Francisco Cipriano de Almeida

Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanclógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu e da Câmera Municipal de São Luís do Curu – Ceará em 68 de maio de 2017, na forma do capur do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)

Francisco Cipriane de Schwid

Prefeito do Município



PORTARIA nº 114/2019

Dispõe sobre a nomeação da composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará. Francisco Cipriano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, a Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os seguintes servidores para ocupar as funções de presidente e seus respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

PRESIDENTE	OTACILIO PINHO JÚNIOR, CPF: 049.164.423-00
MEMBROS	VALDIRENE FERREIRA CUNHA, CPF: 938.597.503-15
	LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO, CPF: 803.178.803-06
SUPLENTE	FRANCISCA DE SOUSA ABREU, CPF: 495.541.743-49

- **Art. 2º.** Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.
- Art. 3°. No caso de substituição de algum integrante pelo suplente, automaticamente, o primeiro assume a vaga remanescente.
- **Art.** 4°. A investidura dos integrantes da comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, a partir de 01/04/2019 a 01/04/2020, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020 Gabinete da Prefeita

Art. 5°. O enquadramento salarial dos servidores nomeados está regulamentado na lei municipal n° 670/2017, de 10 de fevereiro de 2017, e da qual traz, respectivamente, do presidente e demais membros, a seguinte simbologia "AP" e "EXE 3".

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 130/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 01 de Abril de 2019.

Francisco Cipriano de Almeida Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu e da Câmera Municipal de São Luís do Curu - Ceará em 08 de maio de 2017, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (96000-84/Ceará)

Goorge de Castro Júnios Procurador do Município

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE GOVERNO**, no exercício financeiro **2019** (08/03/2019 a 31/12/2019), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa	NOME: Lenildo Nepomuceno Duarte
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 798.671.708-49



I.N. N° 03/13 - TCM/CE

MODELO 11
Município: SÃO LUIS DO CURU

Exercício: 2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Período: **08/03/2019 a 31/12/2019**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento:	Cargo: Contador	
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 10648/0 (CRC/CE)	Assinatura:	>
Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa	NOME: Lenildo Nepomucero Duarte
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 798.671.708-49

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



LEI MUNICIPAL Nº 644/2015.

Dispõe sobre o restabelecimento dos subsídios da Prefeita Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Procurador Adjunto, aos valores fixados nas Leis Municipais 576/2012 e 588/2013 e dá outras providências.

. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-Ce APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam restabelecidos os subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e do Procurador Adjunto, na como prevista no anexo único desta Lei, aos valores fixados nas Leis Municipais 576/2012 e 588/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 599/2013 e 616/2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, aos 15 de abril de 2015.

Fanulle Dose Uchôa Nunia Danielle Rose Uchôa Nunes

Prefeita Municipal



- - --

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro - São Luis do Curu/Ceará CEP: 62.665-000 Telefone: 85-33551222 - E-muil: camaramunicipalsle@hotmail.com CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

ANEXO ÚNICO (PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 /2015)

CARGOS	ORIGINAL DO	RESPALDO LEGAL
Prefeita Municipal	R\$ 12.500,00	Lel Municipal N° 576/2012,
Vice-Prefeito	R\$ 9.800,00	de 25 de setembro de
Secretários Municipals	R\$ 3.500,00	2012.
Procurador-Geral do Município	R\$ 6.000,00	Lel Municipal N° 588/2013, de 16 de janeiro de 2013.
Procurador Adjunto	R\$ 4.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, em São Luis do Curu/CE, aos 08 de abril de 2015.

Presidente / DOSL 'MM DIL.

JOSÉ LUNA FILHO

Vice-Presidente

ARTUR BOSCO RODRIGUES PINHO

Primeiro Secretário

FRANCISCO HÉLIO HERCULANO DE SOUSA

Holio Haufon de seuso Segundo Secretário

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Receita - SECRETARIA DE GOVERNO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

	Título da Receita Orçamentária F	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100010000 S	Salario Familia		330,70	00'0	850,18	
100020000	Salario Maternidade		1.361,00	00'0	1.361,00	
100040000 C	Contribuicao Previdenciaria - INSS		3.629,12	00'0	31.435,64	
100070000	IRRF		3.042,20	00'0	51.776,85	
100158049 E	EMPRESTIMOS - CEF		2.933,22	00'0	35.198,64	
100158015 R	RESTITUIÇÕES		00'0	00'0	207,51	
Totais Extra Orçamentários:	rios:		11.296,24	00'0	120.829,82	

MUNICÍPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA Tesoureiro

LENILDO NEPOMUCENO DUARTE Gestor

0,00

11.296,24

Total Geral:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Eler	Elemento Despesa	Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	npenhada Ibro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	uidada em ro até	Despesa Paga Dezembro até	Paga em Ibro até	Despesa a Pagar
			12 8	SECRETARI	SECRETARIA DE GOVERNO	ON									
04.1	22.000	01.0 04.122.0004.2.001.0000	5	Secretaria de Governo FUNCIONAMENTO DC	Secretaria de Governo FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA	ABINETE DA	PREFEITA								
31900400	1400	-	80.000,00	80.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31901100	100	7	260.000,00	52.600,00	99.200,00	00'0	52.610,84	00'0	306.537,49	62,51	14.646,37	306.537,49	14.646,37	306.537,49	0,00
31901300	300	ю	50.000,00	00'0	14.000,00	00'0	4.052,31	00'0	59.947,69	4.052,31	8.311,63	59.947,69	8.311,63	59.947,69	00'0
31909200	1200	4	2.500,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0
31911300	300	2	25.000,00	20.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33900400	9400	9	7.500,00	6.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33901400	400	7	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33903000	3000	80	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.428,00	6.572,00	00'0	3.428,00	00'0	3.428,00	0,00
33903300	3300	o	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903500	3500	10	7.500,00	5.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	3600	1	4.000,00	3.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	3900	12	8.000,00	00'0	4.700,00	00'0	00'0	00'0	12.652,80	47,20	00'0	12.652,80	00'0	12.652,80	00'0
33904800	1800	5	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33909200	3200	4	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200	5200	15	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
Total	Total do P. A.:		465.000,00	168.100,00	117.900,00	00'0	56.663,15	00'0	382.565,98	32.234,02	22.958,00	382.565,98	22.958,00	382.565,98	0,00
04.1	22.000	04.122.0006.2.002.0000		REVITALIZA	REVITALIZAÇÃO E CONTROLE DA LEGISL	ROLE DA LI	EGISLAÇÃO	AÇÃO MUNICIPAL							
33903500	3500	16	5.000,00	4.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00

Total do P. A .:

00,00

00,00

00,00

00,00

00,00

500,00

00,00

00,00

00,00

2.000,000

2.500,00

17

33903600

00,00

00'0

00,00

00'0

Página.:1 / 4

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

	Elemento Despesa	5 Fic a Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	mpenhada mbro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	uidada em ro até	Despesa Paga Dezembro até	Paga em ıbro até	Despesa Pagar
Ó	04.122.0007.2.003.0000	07.2.003		GESTÃO AD	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARI	VA DA SECR	A DE	GOVERNO							
'n	31900400	6	5.000,00	4.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0
'n	31901100	20	100.000,00	00'0	67.300,00	0,00	4.633,86	00'0	162.605,32	4.694,68	18.254,57	162.605,32	18.254,57	162.605,32	0,00
'n	31901300	21	10.000,00	21.700,00	50.000,00	00'0	21.711,81	00'0	38.288,19	11,81	8.641,11	38.288,19	8.641,11	38.288,19	00'0
'n	31909200	22	500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
è	31909400	23	750,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	750,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
'n	31909600	24	750,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	750,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
'n	31911300	25	10.000,00	9.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
8	33504100	56	1.250,00	00'0	7.300,00	00'0	391,00	00'0	8.129,00	421,00	739,00	8.129,00	739,00	8.129,00	00'0
8	33900400	27	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0
8	33901400	28	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
8	33903000	58	15.000,00	14.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
č	33903100	30	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
8	33903300	31	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0
8	33903400	32	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
ë	33903500	33	5.000,00	4.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
8	33903600	34	2.500,00	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	900'009	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
8	33903900	35	25.000,00	49.500,00	36.065,00	00'0	49.584,00	00'0	11.478,69	86,31	2.293,34	11.478,69	1.146,67	10.332,02	1.146,67
8	33904700	36	5.000,00	4.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
8	33904800	37	10.000,00	8.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0
ë	33909200	38	3.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	710,00	2.290,00	00'0	710,00	00'0	710,00	00'0
8	33909300	39	1.250,00	715,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	535,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
4	44905100	40	5.000,00	4.000,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0
4	44905200	14	2.500,00	00'0	29.250,00	00'0	17.137,00	00'0	12.579,00	19.171,00	4.586,00	12.579,00	4.586,00	12.579,00	00'0

44905200 41

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Página.:2 / 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

					5									
Elemento Despesa	Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	npenhada nbro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	uidada em ro até	Despesa Paga Dezembro até	Paga em Ibro até	Despesa a Pagar
44909200	42	2.500,00	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	200,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		210.500,00	122.915,00	189.915,00	00'0	93.457,67	00'0	233.790,20	43.709,80	34.514,02	233.790,20	33.367,35	232.643,53	1.146,67
04.122.0010.2.004.0000	0.2.004.		ÇÕES DE F	AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CONTROLE S	AO, CONTRO	LE SOCIAL	E OUVIDORIA	4						
33901400	43	1.000,00	00'006	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	100,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903000	44	1.000,00	00'006	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	100,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903300	45	1.000,00	00'006	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	100,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903400	46	1.000,00	00'006	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	100,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903500	47	1.000,00	00'006	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	100,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	48	1.000,00	00'006	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	100,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	49	1.000,00	00'006	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	100,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200	20	1.000,00	00'006	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	100,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		8.000,00	7.200,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	800,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0
04.122.0071.2.005.0000	71.2.005		ESTIVIDAD	FESTIVIDADES DE EMACIPAÇÃO POLÍTIC	SIPAÇÃO PO	LÍTICA								
33903000	51	2.500,00	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903100	52	2.500,00	1.500,00	1.650,00	00'0	00'0	00'0	2.625,00	25,00	00'0	2.625,00	2.625,00	2.625,00	00'0
33903600	53	2.500,00	2.400,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	100,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	54	150.000,00	207.510,00	350.000,00	00'0	00'0	00'0	292.490,00	00'0	00'0	292.490,00	00'0	292.490,00	00'0
Total do P. A.:		157.500,00	212.910,00	351.650,00	00'0	00'0	00'0	295.115,00	1.125,00	00'0	295.115,00	2.625,00	295.115,00	00'0
04.122.0265.2.006.0000	35.2.006		201-PROGF	0201-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁ	RVIÇO VOLL	JNTÁRIO								
33904800	55	12.500,00	11.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
Total do P. A.:	.,	12.500,00	11.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	0,00	00'0	0,00	00'0	00'0
04.131.0070.2.007.0000	70.2.007		TIVIDADES	ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGA	DADE E DIV	ULGAÇÃO C	AÇÃO OFICIAL DO M	DO MUNICÍPIO						
33903000	99	5.000,00	4.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Página.:3 / 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa l	Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	npenhada nbro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	uidada em ro até	Despesa Paga Dezembro até	Paga em Ibro até	ר Despesa a Pagar
33903600 57	7	5.000,00	4.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00,0	00'0	00'0	00'0	00'0 0
33903900 58	00	7.500,00	3.000,00	9.460,00	00'0	00'0	00'096'6	13.960,00	00'0	9.960,00	13.960,00	00'0	4.000,00	00,096.6
Total do P. A.:		17.500,00	11.000,00	9.460,00	00'0	0,00	9.960,00	13.960,00	2.000,00	9.960,00	13.960,00	00'0	4.000,00	00,096.6
Total da U. O.:		881.000,00	541.625,00	668.925,00	00'0	150.120,82	9.960,00	925.431,18	82.868,82	67.432,02	925.431,18	58.950,35	914.324,51	1 11.106,67
Total da U. G.:		881.000,00	541.625,00	668.925,00	0,00	150.120,82	9.960,00	925.431,18	82.868,82	67.432,02	925.431,18	58.950,35	914.324,51	1 11.106,67
Total Orç.:		881.000,00	541.625,00	668.925,00	00'0	150.120,82	9.960,00	925.431,18	82.868,82	67.432,02	925.431,18	58.950,35	914.324,51	1 11.106,67
					Q	Demonstrativo	strativo da Despesa Extra Orçamentária	Extra Orçam	ıentária					
Conta Extra				Titulc	Titulo da Conta Extra Orçamentária	dra Orçamen	ıtária			Anulação até Dezembro		Pagamentos em Dezembro		Pagamentos até Dezembro
100002018		RESTOS	RESTOS A PAGAR 2018	018							00'0	00,00	00	51.366,07
100010000		Salario Familia	amilia							J	00'0	139,62	32	850,18
100020000		Salario M	Salario Maternidade							J	00'0	1.361,00	00	1.361,00
100040000		Contribuic	cao Previder	Contribuicao Previdenciaria - INSS	"					J	00'0	3.306,29	59	37.050,38
100070000		IRRF								J	00'0	15.173,05)5	51.776,85
100158015		RESTITUIÇÕES	IÇÕES							J	00'0	00,00	00	207,51
100158049		EMPRES	EMPRESTIMOS - CEF	<u>щ</u>						_	00'0	5.866,44	44	38.742,70
Total Extra Orçamentário:	rçamer	ntário:								J	00'0	25.846,40	5	181.354,69
Total Geral:												84.796,75	15/	1.095.679,20

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA

JOINIES DE LIMA SOUSA Tesoureiro

LENILDO NEPOMUCENO DEARTE

Gestor

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13 XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **SÃO LUIS DO CURU/CE** no exercício financeiro **2019** (08/03/2019 a 31/12/2019), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

-	_		_	_		
Co	n	ta	α	o	r:	

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _______NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa

CDF - 704 F00 202 72

CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

\ \

NOME: Lenildo Nepomuceno Duarte

CPF: 798.671.708-49





LEI Nº 670/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, ESTADO DO CEARA, Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município (LOM): Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I Da Estrutura Administrativa

- Art. 1. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Luís do Curu passa constituirse dos seguintes órgãos:
 - Órgãos de Assessoramento Direto:
 - a) Secretaria Municipal de Governo;
 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
 - c) Controladoria Geral do Município;
 - d) Procuradoria Geral do Município;
 - II. Órgão de Execução Instrumental
 - a) Secretaria Municipal de Administração;
 - b) Secretaria Municipal de Finanças;
 - III. Órgãos de Execução Programática
 - a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
 - b) Secretaria Municipal de Saúde;
 - c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - d) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
 - e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio-Ambiente;
 - f) Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
 - g) Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Cidadania;
 - h) Secretaria Municipal de Gestão Hospitalar.
- § 1º. Os Secretários Municipais, o Controlador Geral do Município e o Procurador Geral do Município serão os ordenadores de despesas das respectivas pastas, função esta que poderá ser delegada diretamente pela Prefeita Municipal ao auxiliar direto do respectivo Secretário, por ato específico, tornando-se ordenador de despesa da respectiva pasta.
- § 2º O Presidente da Comissão de Licitação, terá status de agente político.
- § 3% Os ordenadores de despesas são responsáveis pela apresentação das Prestações de Contas de Gestão junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, ou a quem de competência for para julgar.

A:





§ 4°. Os órgãos constantes desta Estrutura Administrativa subordinam-se à Prefeita Municipal por linha e autoridade integral e irrestrita.

§ 5°. Permanecem centralizadas, na Secretaria de Administração e Finanças, como funções de apoio e controle interno da execução orçamentária e financeira, objetivando o equacionamento entre as ações governamentais, as atividades de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 2. A descentralização e desconcentração das ações administrativas deverão ser objeto de Decreto regulamentador.

Capítulo II Da Competência dos Órgãos

Art. 3. As atribuições dos órgãos são as seguintes:

1. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO

- 1. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV</u> é o órgão incumbido de assistir a Prefeita Municipal, nas funções político-administrativas, além de:
 - a) Registrar e controlar as audiências da Chefe do Poder Executivo;
 - b) Desempenhar as atividades de relações públicas, imprensa, comunicação social e divulgação;
 - c) Coordenar agenda da Prefeita e Vice-Prefeito Municipal;
 - d) Integrar as políticas públicas a cargo dos demais Secretários do Município;
 - e) Controlar e distribuir correspondências;
 - f) Assistência direta para os contatos com os demais Órgãos do Município;
- 2. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS SERIN</u> é o órgão incumbido de assistir a Prefeita Municipal, nas funções de relacionamento com outras entidades públicas e privadas, além de:
 - a) Coordenar a articulação política junto ao Poder Legislativo;
 - b) Assistência direta para os contatos com os demais Órgãos do Município;
 - c) Coordenar os contatos Chefe do Poder Executivo com os munícipes, entidades, associações de classe e autoridade de modo geral;
 - d) Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes do Poder Executivo;
 - e) Atuar como interlocutor entre a Prefeita Municipal e os demais órgãos da administração.
- 3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM é o órgão incumbido de realizar as atividades de monitoramento e controle interno do Município e, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, além de:
 - a) Avaliação do controle interno de almoxarifados, patrimônio e consumo de combustível;
 - Realizar auditorias específicas em programas desenvolvidos pelo Poder Executivo do Município;
 - Zelar pela racionalização dos recursos financeiros, materiais, humanos e logísticos disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luís do Curu;
 - Exercer o controle sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.





10:

II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará Gestão 2017/2020



4. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM é o órgão incumbido de assistir o Prefeito Municipal, nas funções político-administrativas, além de:

Representar Judicial e Extrajudicialmente o Município em defesa de seus interesses, bens ou serviços nas ações em que for autor, réu, assistente ou oponente;

Promover privativamente a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;

c) Representar o Município junto ao contencioso Administrativo Tributário, ao Tribunal de Contas dos Municípios;

d) Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em Mandado de Segurança, Mandado de Injunção e Habeas Data em que o Promovido seja a Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários e demais autoridades de idêntico nível;

e) Exercer a função de consultoria;

 f) Promover processos disciplinares contra servidores, agindo sempre sob a égide dos Princípios da Legalidade e da Indisponibilidade dos interesses públicos;

g) Encaminhar projetos de Lei ao Poder Legislativo;

h) Providenciar a sanção, promulgação e publicação de Leis e demais atos normativos;

II. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 1. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD</u> será o órgão incumbido de exercer as atividades ligadas a Administração patrimonial, logística, de recursos humanos e de informática do Poder Executivo, especialmente, no que diz respeito a:
 - Recrutamento, seleção, regime jurídico, controle funcional e financeiro e demais atividades de pessoal;

b) Treinamento, qualificação e capacitação de pessoal;

- Padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de estoque de todo material, móveis e imóveis do Poder Executivo;
- d) Desempenhar a política de informática no âmbito do Poder Executivo;

e) Manter e organizar o arquivo municipal;

f) Manter o serviço de digitalização de documentos do Poder Executivo;

g) Zeladoria de equipamentos, vigilância e instalações;

- Através da Comissão de Licitação e Pregoeiro, elaborar todos os procedimentos licitatórios do Poder Executivo, para homologação pelos Secretários das respectivas pastas;
- A responsabilidade pelas pesquisas de preços e controle das aquisições em função das licitações;
- j) Manutenção do controle interno de almoxarifados, patrimônio e consumo de combustível;
- Zelar pela racionalização dos recursos materiais, humanos e logísticos disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luís do Curu;
- Centralização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços do Poder Executivo Municipal;
- m) Controlar os recebimentos, a utilização dos recursos e a prestação de contas dos recursos transferidos ao Município através de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres.
- 2. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEFIN</u> será o órgão incumbido de exercer as atividades ligadas a Administração financeira, tributária e contábil do Poder Executivo, especialmente, no que diz respeito a:
 - Zelar pela racionalização dos recursos financeiros disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luís do Curu;

4





Exercer o controle sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Executar as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadações de rendas municipais e fiscalização de contribuintes;

Guarda e movimentação de valores;

e) Centralizar os serviços de Tesouraria no âmbito do Poder Executivo, analisar e liberar pagamentos;

Processamento da receita e despesa pública municipal;

g) Contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;

h) Elaboração do PPA, LDO e orçamento municipal e acompanhamento e controle de sua adequada execução;

i) Escrituração contábil do Poder Executivo Municipal;

Assessoramento geral em assuntos econômico-financeiros;

Controlar os recebimentos, a utilização dos recursos e a prestação de contas dos recursos transferidos ao Município através de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres.

III. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEDUC</u> é o órgão incumbido de executar a política educacional nas áreas de competência do Município, cabendo-lhe:

- a) A execução, supervisão e controle da ação do Município relativa à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial:
 - A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos do ensino básico, nos termos da legislação vigente;
 - O apoio e articulação com governos Federal e Estadual em matéria de política e de legislação educacional;
 - d) O estudo, a pesquisa e a avaliação permanenté de recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;
 - e) A operação e manutenção de equipamentos educacionais da rede pública municipal;
 - f) A integração das iniciativas de caráter organizacional e administrativo, na área da educação com os diversos sistemas de administração municipal, baseada na pesquisa, no planejamento e na identificação permanente das características e qualificação do magistério e da população estudantil, garantindo uma atuação corretiva compatível com os problemas conhecidos;
 - g) Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar a política educacional, no âmbito do município;
 - Planejar e executar o calendário educacional do Município, articulando-se com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, entidades da iniciativa privada e comunidade;
 - i) Promoção de projetos esportivos desenvolvidos nas escolas situadas no Município;
 - j) A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de equipamentos esportivos existentes no município;
 - k) Planejar, coordenar e executar a política desportiva no âmbito do município;
 - I) Planejar e executar o calendário desportivo do município;
 - m) Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento do desporto;
 - Execução, supervisão e controle das ações relativas as atividades esportivas realizadas no âmbito municipal, promovendo o engajamento dos diversos segmentos da sociedade, em particular, os grupos de jovens;
 - Realizar parcerias com entes públicos e particulares com o desenvolvimento dos esportes no município;







O estudo, a pesquisa e avaliação permanente dos recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema esportivo municipal;

A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de equipamentos culturais existentes no município;

r) Planejar, coordenar e executar a política cultural no âmbito do município;

s) Planejar e executar o calendário cultural do município;

t) Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento da cultura;

Administrar e promover a Biblioteca Publica Municipal e outros serviços comunitários

específicos;

Promover ações de incentivo à produção e pesquisa em artes, cultura e patrimônio histórico;

Promover campanhas de promoção e difusão de atividades artísticas e culturais do município.

2. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA</u> é o órgão incumbido de propugnar pelo desenvolvimento e manutenção da atenção básica, especialmente, quanto a:

- a) Organizar e executar as políticas do Sistema Único de Saúde, incumbidas ao Município, conforme Plano Municipal de Saúde e normas do SUS;
- Desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

c) A vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental;

d) Prestação de serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais;

e) Promoção de campanhas de esclarecimento e de educação sanitária;

f) Implantação e a fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;

g) Integrar-se ao órgão específico na formulação da política de proteção ambiental;

 h) Articular-se com outros órgãos municipais e demais níveis de governo, entidades privadas e sociedade civil no desenvolvimento de suas atividades;

i) Elaborar, executar e coordenar programas de medicina preventiva e curativa;

- j) Elaborar e executar programas de saúde em nível de atenção primária, da forma determinada nas normas operacionais de municipalização da saúde;
- k) Cooperar com o pleno funcionamento dos serviços do Consócio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu, ao qual se encontra vinculado o Município de São Luís do Curu;
- Realizar a assistência farmacêutica.

3. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS</u> é o órgão incumbido de propugnar pelo trabalho, habitação e assistência social do Município, cabendo-lhe especialmente:

- a) Organizar e executar as políticas do Sistema Único de Assistência Social, incumbidas ao Município;
 - b) Planejar, executar, supervisionar e acompanhar as atividades de caráter assistencial ao carente, sobretudo no que diz respeito ao menor, à mulher, ao idoso, ao deficiente físico ou mental, ou a pessoas em estado de temporária vulnerabilidade social;

c) Planejar, coordenar e acompanhar os programas concernentes a habitação popular;

- d) Coordenar e executar campanhas referentes à situação de emergência e de calamidade pública, em colaboração com outros órgãos da Administração Municipal, Federal e Estadual;
- e) Apoiar a estruturação de associações comunitárias que visem fortalecer a participação da comunidade no processo de desenvolvimento municipal;
- f) Coordenar e executar programas de geração de emprego e renda, em conjunto com a Secretaria de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;

g) A gestão, o controle e a fiscalização dos programas de transferência de renda;

h) Planejar, coordenar e executar a política de desenvolvimento dos direitos da cidadania;

À.





Planejar e executar ações de desenvolvimento da cidadania;

) Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento da cidadania.

- 4. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEINFRA</u> é o órgão incumbido de executar as atividades de obras e infraestrutura, além do saneamento, no âmbito municipal e ainda:
 - a) Elaborar projetos;
 - b) Construir e conservar as obras públicas municipais;
 - c) Proceder às licenças e a fiscalização das obras particulares;
 - d) Proceder à abertura de novas artérias e pavimentação de ruas e logradouros públicos;
 - e) Promover a construção, conservação e manutenção de estradas e caminhos integrantes do Sistema Viário do Município;
 - f) Acompanhar a observância das normas de urbanização e postura de interesse do Município;
 - g) Zelar pela adequada arborização de ruas, avenidas, praças, parques e jardins;
 - h) Programar e executar a limpeza pública;
 - i) Elaboração e execução da política de saneamento básico do Município;
 - j) Promover a administração dos serviços públicos de iluminação, rodoviária, mercados, feiras, cemitérios e matadouros.
- 5. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</u>, <u>AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE SEDAMA</u> é o órgão incumbido de promover o desenvolvimento econômico, agropecuário, pesqueiro e ambiental do Município, cabendo-lhe:
 - a) Planejar e coordenar as ações do Governo na área agrícola, incluindo o acompanhamento setorial dos Programas Especiais e atividades de irrigação e de piscicultura;
 - Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias dentro dos princípios de modernização dos métodos de produção, pesquisa e experimentação, difundindo as atividades técnicas de agricultura e pecuária;
 - c) Exercer vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, em conjunto com a Secretaria de Saúde do Município;
 - d) Incentivar a adoção de práticas de utilização racional dos recursos hídricos do Município;
 - Fortalecer e estimular os mecanismos de comercialização de insumos e produtos agropecuários e de pesca;
 - f) Executar projetos de promoção à apicultura;
 - g) Proceder aos estudos necessários à reorganização da estrutura fundiária, visando a melhoria da vida rural;
 - h) Apoiar os planos governamentais relativos à reforma agrária, de modo a contribuir para fixação do homem no meio rural e eliminação de conflitos de terra.
- 6. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SEDEC</u> é o órgão responsável pela execução da política de captação de investimentos para o município, com vistas a desenvolver economicamente, além de:
 - a) Executar programas de geração de emprego e renda, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Trabalho;
 - b) Organizar e capacitar a mão de obra local de acordo com a vocação do Município;
 - c) Fomentar o empreendedorismo local em qualquer atividade legal;
 - d) Conveniar com outros órgãos estaduais e federais para oferecer condições de criação de emprego e renda.

A





7. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E CIDADANIA - SEPAC</u> é o órgão incumbido de desenvolver e manter a política de segurança do patrimônio público municipal e desenvolvimento da cidadania, além de:

- (a) Organizar e manter a guarda e conservação de bens do patrimônio público;
- (b) Controlar a utilização dos bens de uso comum do povo;
- c) Gerenciar as políticas de desenvolvimento da cidadania e educação do trânsito.
- 8. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO HOSPITALAR SEGEH</u> é o órgão incumbido de desenvolver e manter a atenção especializada, através do Hospital Municipal, e em especial:
 - a) Organizar e manter serviço de atendimento especializado no Hospital Municipal;
 - b) Atender pacientes encaminhados por outras unidades;
 - c) Manter atualizado os cadastros nos diversos sistemas de monitoramento da Saúde.

Capítulo III Dos Agentes Políticos e Cargos Comissionados

- Art. 4: Constituem atribuições básicas dos Secretários do Município e dos Titulares de Órgãos da Estrutura Básica, além das previstas na Lei Orgânica do Município de São Luís do Curu;
- I. Promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;
- II. l' Exercer a representação política e institucional da Pasta, promovendo contatos e relações com Autoridades e Organizações de diferentes níveis governamentais;
- III. | Assessorar a Prefeita e colaborar com outros Secretários em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;
- IV. Despachar com a Prefeita do Município;
- V. Participar das reuniões do Secretariado como Órgão Colegiado Superior quando convocado;
- VI. Delegar através de Portaria atribuições aos seus subordinados da hierarquia estrutural da Pasta;
- VII. Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;
- VIII. Apreciar, em grau de recurso hierárquico, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitando os limites legais;
- IX. Decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- Encaminhar pedido de compras e instalação de processo licitatório;
- XI. | Aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
- XII. Referendar Leis, Decretos e Atos Normativos, Contratos ou Convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;
- XIII. Atender prontamente as requisições e pedidos de informação dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou para fins de Inquérito Administrativo;

A-



1

ri.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará Gestão 2017/2020



- XIV. Expedir Portarias e Atos Normativos sobre a organização administrativa interna da Pasta não limitada ou restrita por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;
- XV. Desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pela Prefeita do Município nos limites de sua competência constitucional e legal;
- XVI. Elaborar e encaminhar a Prestação de Contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- Art. 5. Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo do Município de São Luís do Curu (EXE), com remunerações correspondentes quantificados nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.
- Parágrafo Único: Os cargos descritos no caput deste artigo serão providos em comissão e classificados em níveis correspondentes a hierarquia da estrutura organizacional, com base na complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições regulamentadas por Decreto.
- Art. 6. A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos de provimento em comissão (EXE) e (ESC) será de 40 horas semanais.
- Art. 7. O provimento dos cargos criados no Art. 5 da presente Lei serão implementados de acordo com as conveniências administrativas de acordo com a discricionariedade da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo IV Disposições Finais

- Art. 8. Deverá a Chefe do Poder Executivo Municipal, estabelecer através de Decreto, o organograma de cada Secretaria, bem como a descrição das funções de cada cargo de provimento em comissão ora criado.
- Art. 9. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a criar as funções gratificadas, as quais, a seu critério exclusivo poderão ser concedidas somente aos Servidores efetivos, cujos valores e quantidades estão definidos no Anexo IV da presente lei.
- Art. 10. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite da despesa fixada, constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, cuja fonte de recurso poderá ocorrer por quaisquer umas das fontes admitidas pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Nº. 4.320/1964.
- § 1°. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo, a suplementar as dotações criadas pelo Crédito Adicional Especial constante no caput deste artigo, utilizando as seguintes fontes de recurso:
- I. Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, cujo limite será a diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2016;
- II. Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encertamento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1° e § 3° e 4°, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8° parágrafo único, da Lei Complementar n°. 101/2000;
- III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações constantes na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, referidas no inciso III, do § 1°, do Art.





20.

. "

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará Gestão 2017/2020



43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite das despesas fixadas pela Lei Orçamentária para o Exercício de 2017;

- IV. Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas Resoluções Nº. 40 e 43 do Senado Federal.
- § 2°. O Crédito Adicional Especial, objeto da presente lei, bem como suas possíveis suplementações, são destinados exclusivamente à propiciar condições orçamentárias de operacionalização das Unidades Gestoras criadas e reordenadas pela presente lei, tratando-se, portanto, de matéria afim e conexa, nos termos do art. 7°. II da Lei Complementar nº 95/1998.
- Art. 11. Ficam remanejados o acervo documental, patrimonial, endividamento, contratuais, servidores e cargos, inclusive os cargos de provimento em comissão, vinculados à estrutura das Secretarias anteriores, para as secretarias readequadas pela presente Lei, da seguinte forma:
- I. A Secretaria Municipal de Finanças é a Secretaria Sucessora das Secretarias Municipal de Planejamento e Finanças;
- II. A Secretaria Municipal de Assistência Social é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- III. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos;
- IV. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto incorporou a Secretaria de Ciências e Tecnologia;
- V. A Controladoria Geral do Município incorporou a Ouvidoria Geral do Município.
- VI. À Secretaria Municipal de Governo é a Secretaria Sucessora do Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Ação Governamental;
- VII. À Secretaria Municipal de Infraestrutura é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio-Ambiente;
- VIII. A Secretaria Municipal de Gestão Hospitalar foi desmembrada da Secretaria de Saúde;
- IX. Permanece inalterada a Procuradoria Geral do Município
- Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 346/2001 e 469/2008.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

Carolina de Araújo Ramalho Pequeno Prefeita Municipal de São Luís do Curu-CE